

DECRETO Nº 1.076/17DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4° - I da Lei n° 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais até o limite de 10% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

154520010.1.149 4.4.90.51.02.03

CONSTR./AMPL. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Obras e Instalações – conta 3926 - CA 110-0000

Fonte 1

a Suplementar - R\$ 10.000.00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

154520010.2.012

MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.52.02.03

Equipamentos e Material Permanente - conta 2785 - CA 110-0000

Fonte 1

a Anular - R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, aos 31 de outubro de 2017

MANOEL IRONIDES ROSA Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito